

# Estado do Rio Grande do Norte Câmara Municipal de Caicó

# PROJETO DE LEI

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UBS PROJETADA DO BAIRRO JOÃO XXIII, NESTA CIDADE.

AUTOR(A)/PROPONENTE: RAIMUNDO DA COSTA JÚNIOR

DATA: 22/02/2021



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000 Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

# GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO DA COSTA JÚNIOR "PRETO COSTA"

PROJETO DE LEI Nº CO7 /2021



O Vereador Raimundo da Costa Júnior "Preto Costa", no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da UBS projetada do bairro Joao XXIII, nesta cidade.

Art. 1º- Fica denominado de DR. VICENTE MACEDO NETO a UBS projetada do bairro João XXIII ainda sem denominação.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de Fevereiro de 2021.

Ramudo da Estafamo

#### JUSTIFICATIVA

Dr. Vicente Macedo Neto, faleceu em 22 de janeiro de 2016, com 84 anos.

Foi vice-prefeito de Caicó no período de 1969 a 1973, como companheiro de Dr. Francisco de Assis Medeiros.

Prestou relevantes serviços como cirurgião dentista na cidade de Caicó, por mais de 50 anos.

Foi um dos primeiros diretores do Hospital do Seridó.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de Fevereiro de 2021.

Ramudo da Catafamo

Projeto de Lei nº 007/2021 Autoria: Raimundo da Costa Júnior (PSDB)

#### PARECER

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do parlamentar Raimundo da Costa Júnior, tombado sob o nº 007/2021, com ementário "dispõe sobre a denominação da UBS projetada do Bairro João XIII".

Após as formalidades de estilo, nos moldes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caicó (RI/CMC), os autos vieram à Procuradoria para emissão de parecer.

É o que importa relatar. Passo a opinar.

Ante acta, importante destacar que o exame desta Procuradoria cinge-se tãosomente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual se incursiona em discussões de ordem técnico-jurídica, não havendo incidência no juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação.

Superado esclarecimento em comento, verifica-se o preenchimento dos requisitos regimentais formais insculpidos nos arts. 137 e 139 do RI/CMC, respectivamente acerca da técnica legislativa e da proposição, vê-se que o presente projeto cumpre as regras de formatação e elaboração.

Dessa forma, não existe nenhum óbice à regular tramitação do presente projeto de lei, devendo, portanto, ser encaminhado à Mesa para ser colocado objeto de deliberação pelo Plenário.

Ante o exposto, com fulcro no art. 137 e 139, esta Procuradoria opina pela ADMISSIBILIDADE DO PROJETO DE LEI em epigrafe.

É o parecer.

S.M.J.

Caicó/RN, 10 de março de 2021.

NAVDE RAFAEL VARELA DOS SANTOS

Procurador da Câmara Portaria nº 012/2021, de 04/01/2021



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ SECRETARIA LEGISLATIVA

Autógrafo de Lei Nº 006/2021 – CMC Projeto de Lei Nº 007/2021 Autoria: Raimundo da Costa Júnior

Aprovado em: 29/03/2021

Sem emendas

PROTOCOLO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN

Recebido em: 31 /03 /21

Raumal Carimbo, Matricula e Assinatura.

Espaço para fins de con ( )Veto total ( )Veto parcial:				)Sanção expressa (			1	Assinatus
( )Veto mantido ( ) Veto rejeitado.			ssāc	Σ.	Data:	//	Assinatura	- AMORDANIE
Reenvio à prefeitura para promulgação em:		1	1 1	/ Oficio nº		Recebido por	111111111111111111111111111111111111111	
Promulgada Lei Nº Obs.:	Data	11		pelo: ( )Prefeito (	( )Presid		Assinatu	ra .

## REDAÇÃO FINAL (Aprovada em 29/03/2021)

"Dispõe sobre denominação da UBS projetada do bairro João XXIII, nesta cidade. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **DR. VICENTE MACEDO NETO** a UBS projetada do bairro João XXIII ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 30 de março de 2021.

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA

Presidente

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 5.319, DE 07 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre denominação da UBS projetada do bairro João XXIII, nesta cidade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABÉR que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de DR. VICENTE MACEDO NETO a UBS projetada do Bairro João XXIII, ainda sem denominação.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS Prefeito Municipal

> Publicado por: Gorgonio Paes de Bulhões Código Identificador:7752A99E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/04/2021. Edição 2499 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femum/